

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 782/2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial é com fonte de recursos proveniente da anulação da rubrica como segue:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCES DE DADOS	40.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	40.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 26 de outubro de 2022.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE